



# CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 04.804.510/0001-72

## PORTARIA Nº. 04, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

*Dispõe sobre a autorização e indicação dos Vereadores para assinar cheques junto ao Banco do Brasil.*

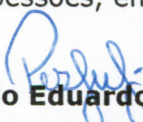
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

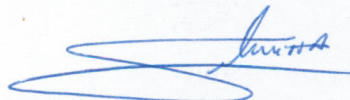
### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica estabelecido que os cheques de emissão da Câmara Municipal, perante a agência 4063-0, conta corrente nº. 5.439-9, Banco do Brasil, serão assinados pelo Presidente – Vereador PAULO EDUARDO SILVA FERNANDES, em conjunto com o Vice-Presidente Vereador MARCOS VINICIUS RIBEIRO DA SILVA, ou com o Secretário – Vereador SILVIO HENRIQUE ALVES.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2021

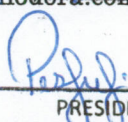
Sala das Sessões, em 04 de janeiro de 2021.

  
**Paulo Eduardo Silva Fernandes**  
**PRESIDENTE**

  
**Silvio Henrique Alves**  
**1º. SECRETÁRIO**

**PUBLICADO**

Rua José Cipriano de Almeida, nº. 190, Telefax (35) 3457-1244  
www.cmheliodora.mg.gov.br camara@heliodora.com.br

  
PRESIDÊNCIA DA CÂMARA